



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.402/79.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-


Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2.4.2	3113	03074952.16.....	Cr\$	<u>126.000,00</u>
		TOTAL.....	Cr\$	126.000,00

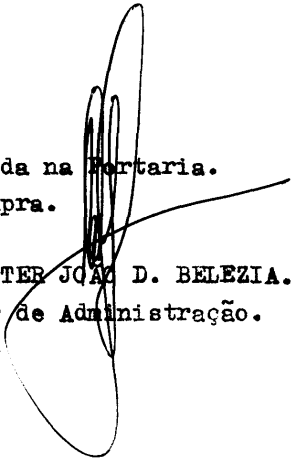
Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOAZ D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/-